



ATA N.º 11/2012

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 4/06/2012.

Iniciada às 16,00 horas e encerrada às 18,15 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

- 2.1. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. PLANO DE LIQUIDAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO
3. 3.ª MODIFICAÇÃO - 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2012
4. PEDIDO DE APOIO
5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES
6. PROJECTO DE REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO
7. PROJECTO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MOURÃO
8. PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE AS ACTIVIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO
9. PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE MOURÃO
10. PROJECTO DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO



11. PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA AMBULANTE DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

II. PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA

1. PROPOSTA DE INTENÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA TAUROMAQUIA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL DE INTERESSE MUNICIPAL

III. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

IV. PROTECÇÃO CIVIL

1. PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE MOURÃO

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: José Manuel Santinha Lopes

Vice-Presidente Manuel Francisco Godinho Carrilho

Vereadores: Dr. Joaquim Maria Dias Gonçalves

Dr.^a Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Dr.^a Anabela Ramalho Falcato Caixeiro

A reunião foi presidida pelo Sr. José Manuel Santinha Lopes, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, Coordenador técnico da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 105, referente ao dia 1 de Junho de 2012, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de € 18.268,44 (dezoito mil duzentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), as operações orçamentais no valor de € 309.611,63 (trezentos e nove mil seiscentos e onze euros e sessenta e três cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de € 327.880,07



(trezentos e vinte e sete mil oitocentos e oitenta euros e sete cêntimos). **Tomado**

conhecimento.

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Decorrem pequenas obras de reparação nas estradas da borracha e da queijeirinha;
- Continuam as obras de construção das casas de banho publicas da freguesia de Granja;
- Procedeu-se ao corte e abate de uma árvore de grande porte, no jardim público de Mourão, em virtude da mesma estar seca;
- Decorreu com normalidade e razoável afluência de público a tradicional Feira de Maio;
- Teve lugar no dia 28 de Maio último, uma reunião do Conselho Municipal de Segurança, convocado na sequência da ocorrência frequente de furtos e roubos na área do Município;
- Na sequência da desistência do opositor ao concurso público para cessão da exploração do bar e quiosque das piscinas municipais classificado em primeiro lugar, foi a referida cessão de exploração contratada com o oponente classificado em segundo lugar.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA

O Sr. Vereador Joaquim Maria Dias Gonçalves sugeriu que seja agendada para uma próxima reunião a discussão da nova lei que estabelece os objectivos, os princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica, recentemente publicada.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 21 de maio de 2012 foi aprovada, por unanimidade, com dispensa da sua leitura, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo.

2. PLANO DE LIQUIDAÇÃO DOS PAGAMENTOS EM ATRASO

Pelo Sr. Presidente foi posta à discussão a análise da sua proposta do seguinte teor:



"A Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, veio aprovar as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas.

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º da mencionada Lei, os princípios da mesma são aplicáveis à administração local.

Nos termos do artigo 16.º da mesma Lei, devem as entidades com pagamentos em atraso apresentar à Direcção-Geral do Orçamento (DGO) e nos casos dos serviços da administração local à Direcção-Geral da Administração Local (DGAL), um plano de liquidação de pagamentos, ao qual, desde que gere encargos plurianuais, é aplicável o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do mesmo artigo 16.º, ou seja, está sujeito a autorização prévia da assembleia municipal.

Nestes termos somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar o plano de liquidação dos pagamentos em atraso do Município de Mourão, que se anexa;
- b) Apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à assembleia municipal, para que esta o autorize.

Paços do Município de Mourão, 4 de Junho de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal,"

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa ao livro de actas (documento número 6), fazendo parte integrante da mesma.

Apreciado o referido documento, e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação, tendo o Executivo deliberado:

Aprovar o Plano de Liquidação dos Pagamentos em Atraso, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal, para que esta o autorize.

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor, uma abstenção do Sr. Vereador Joaquim Maria Dias Gonçalves e um voto contra da Sr.ª Vereadora Anabela Ramalho Falcato Caixeiro, que apresentou a seguinte declaração de voto:

"Voto contra o Plano de Liquidação de Pagamentos em Atraso pelo facto de não ter conhecimento das transações efetuadas pelo município, e nem ter qualquer tipo de participação nas mesmas, bem como pelo facto de não concordar com o atraso no que se refere a alguns pagamentos, os quais e quanto à minha opinião não têm razão de existir. Neste sentido e de acordo com a minha consciência moral e política não poderei votar a favor deste Plano.

3. 3.ª MODIFICAÇÃO – 2.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2012



Pelo Senhor Presidente foi apresentada ao abrigo do ponto 1.3.1. - Modificações do Orçamento do Pocal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e ainda do artigo 22.º - Modificação aos documentos previsionais da Norma de Controlo Interno, a 2.ª Alteração Orçamental para o ano de 2012.

O documento acima referido, dada a sua extensão, fica arquivado em pasta anexa (anexo n.º 7), fazendo parte integrante desta acta.

Face ao exposto, após análise do referido documento e não havendo objecções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos senhores vereadores Dr. Joaquim Gonçalves e Dr.ª Anabela Caixeiro, aprovar a 2.ª Alteração Orçamental para o ano de 2012.

4. PEDIDO DE APOIO

Foi lida a carta da Comissão de Festas em Honra de Nossa Senhora da Conceição, da freguesia de Granja, sem número e sem data, em que solicita a disponibilização do sistema de som, a Casa do Povo de Granja e a impressão dos cartazes para a festa que se realizará no dia 16 do corrente mês.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

5. CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES

Foi lida a carta de GRANJARTE - Grupo Feminino de Cantares Regionais Alentejanos de Granja, em que solicita a cedência do Pavilhão Desportivo de Mourão, nos dias 29 e 30 de Junho e 1 de Julho do corrente ano, para ali organizar uma Maratona de Futsal para angariação de fundos.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, por unanimidade, deferir a referida pretensão.

6. PROJECTO DE REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2012/04/02, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 27/2012, de 2012/05/30, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJECTO DE REGULAMENTO DAS DISTINÇÕES HONORÍFICAS DO MUNICÍPIO



DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2012/04/02 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 23/2012, de 13 de Abril, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2012/04/13, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento das Distinções Honoríficas do Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

7. PROJECTO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2012/04/02, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 29/2012, de 2012/05/30, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJECTO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE MOURÃO



A Câmara Municipal na sua reunião de 2012/04/02 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 25/2012, de 13 de Abril, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2012/04/13, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Concelho de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

8. PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE AS ACTIVIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2012/04/02, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 30/2012, de 2012/05/30, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJECTO DE REGULAMENTO SOBRE AS ATIVIDADES DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2012/04/02 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos



estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 26/2012, de 13 de Abril, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2012/04/13, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento Sobre as Atividades Diversas do Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

9. PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2012/04/02, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 31/2012, de 2012/05/30, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2012/04/02 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 27/2012, de 13 de Abril, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2012/04/13,



convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento Municipal de Ocupação do Espaço Público e Publicidade do Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

10. PROJECTO DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2012/04/02, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 32/2012, de 2012/05/30, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJECTO DE REGULAMENTO DE TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS E ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2012/04/02 deliberou aprovar o projecto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 28/2012, de 13 de Abril, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2012/04/13, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.



Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar o Regulamento de Trânsito e Estacionamento de Veículos e Animais do Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

11. PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA AMBULANTE DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projecto de alteração ao regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2012/04/02, donde consta a Informação da Subunidade Orgânica de Expediente Geral n.º 33/2012, de 2012/05/30, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE VENDA AMBULANTE DO MUNICÍPIO DE MOURÃO

A Câmara Municipal na sua reunião de 2012/04/02 deliberou aprovar o projecto de alteração ao regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 29/2012, de 13 de Abril, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município em 2012/04/13, convidando todos os interessados a consultar o projecto acima mencionado e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias úteis contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projecto de alteração ao regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.



À consideração superior.
O Assistente Técnico,
Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

(Handwritten signatures and initials)
7
José
Anabela
Caixeiro

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- **Aprovar a Alteração ao Regulamento Municipal de Venda Ambulante do Município de Mourão, e apresentar o mesmo, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta o aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com quatro votos a favor e uma abstenção da senhora Vereadora Anabela Caixeiro.

II – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA

1. PROPOSTA DE INTENÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA TAUROMAQUIA COMO PATRIMÓNIO DE INTERESSE MUNICIPAL

Por proposta do Sr. Presidente, foi deliberado declarar a Tauromaquia como Património Cultural Imaterial de Interesse Municipal, por entender que esta, nas suas mais diversas manifestações engloba um conjunto de tradições e expressões orais de artes do espectáculo, de práticas sociais, rituais e eventos festivos, de conhecimentos e prática relacionadas com a natureza e de aptidões ligadas ao artesanato tradicional que se encontram, desde há séculos, presentes e vivos no Município de Mourão.

Deliberação tomada por unanimidade.

III – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

1.1. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 1/12, instaurado a requerimento de Ana Maria Palma Bravo, em que requer o licenciamento da obra de alteração de uma moradia unifamiliar para fins de alojamento local que possui em Mourão, na Rua de Santa Margarida, n.º 46.

O Executivo com base nas Informações do Serviço de Gestão Urbanística da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.ºs 51/2012 e 58/2012, de 2012/05/22 e 2012/05/31, respectivamente, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.



1.2. Foi presente o processo para licenciamento de obras particulares n.º 2/12, instaurado a requerimento de Pedro Cominho Couto, em que requer o licenciamento da obra de construção de um jazigo no talhão n.º 7 do Cemitério Municipal de Mourão.

O Executivo com base na Informação do Serviço de Gestão Urbanística da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, n.º 54/2012, de 2012/05/22, deliberou deferir a referida pretensão.

Deliberação tomada por unanimidade.

IV – PROTECÇÃO CIVIL

1. PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE MOURÃO

Pelo senhor Presidente foi posta à discussão a análise do documento mencionado em epígrafe, aprovado pela Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na sua reunião realizada no dia 1 de Junho de 2012, cuja ata é do seguinte teor:

"ATA N.º 1/2012

*Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de dois mil e doze, na vila de Mourão e no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do Regulamento da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, reuniu, sob a presidência do senhor José Manuel Santinha Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Mourão, a **Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios**, e feita a chamada, verificou-se estarem presentes os seguintes membros:*

- 1. Eng.º João Belchiorinho, na qualidade de representante da Autoridade Florestal Nacional.*
- 2. Cabo-Chefe Fernando Carrilho, na qualidade de representante da Guarda Nacional Republicana.*
- 3. Ricardo Antunes, na qualidade de representante da Associação de Agricultores do Concelho de Mourão.*
- 4. 1.º Sargento Hélder Filipe Santos Vital, na qualidade de representante da Autoridade Militar do Exército.*

Faltaram os seguintes elementos:

- 1. Representante da Junta de Freguesia de Granja, eleito pela Assembleia Municipal.*
- 2. Representante do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P.*
- 3. Representante do Corpo de Bombeiros.*
- 4. Representante das Organizações de Produtores Florestais.*

ABERTURA DA REUNIÃO:

E sendo quinze horas e trinta minutos, o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

I – APRECIACÃO E POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PLANO OPERACIONAL MUNICIPAL DE MOURÃO:



Pelo Senhor Presidente foi posto à discussão a análise do plano em epígrafe, elaborado pelos Serviços de Gestão Florestal, da Unidade Orgânica de Ambiente, Obras e Urbanismo, deste Município, cujo texto foi previamente distribuído a todos os membros, conforme documento anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido e constitui parte integrante desta ata.

Apreciado o referido plano, o Senhor Presidente colocou o mesmo à votação, tendo merecido aprovação por unanimidade.

ENCERRAMENTO:

E, por nada mais haver a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião, eram dezasseis horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, no final da reunião, e vai ser assinada por todos os membros da Comissão e por mim, Carla Maria Germano da Luz, Técnica Superior de Arquitetura Paisagista do Município de Mourão, servindo de secretário deste ato, que a redigi e subscrevo."

Apreciada a ata da Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios acabada de reproduzir, o Executivo deliberou submeter o mesmo, sob a forma de proposta, à Autoridade Florestal Nacional, através da Direção Regional de Florestas do Alentejo, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro.

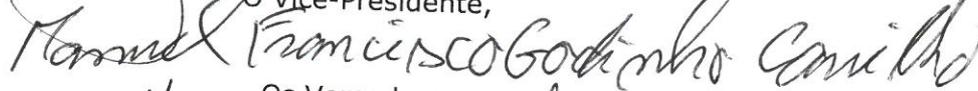
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 18,15 horas. Para constar se lavrou a presente acta que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 18 de Junho 2012, e vai ser assinada por todos os membros do Executivo e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

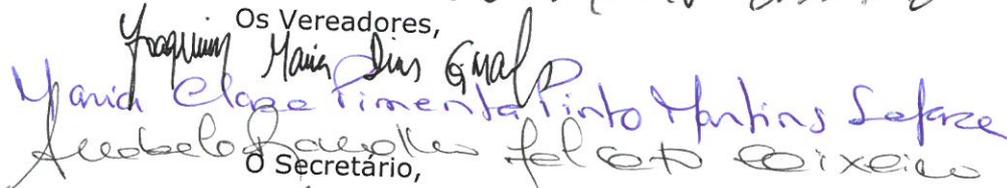
O Presidente,



O Vice-Presidente,



Os Vereadores,



O Secretário,

